



ATA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS EM 05/12/2018, TUDO CONFORME SE REGISTRA A SEGUIR:

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Goiânia, no Plenário do **Conselho Tributário Fiscal de Goiânia**, instalado no **Bl. C, 2º Pavimento**, localizado na Av. do Cerrado, n. 999 – Paço Municipal, Parque Lozandes, estando, por convocação prévia, reunida a sua **Segunda Câmara**, às **08:00** horas, sob a Presidência da Conselheira, **Raquel Alessandra Mendes Rodrigues**, foram instalados os trabalhos para a realização de **04 (quatro)** Sessões Ordinárias, todas com pautas distintas, por império do Decreto nº **1405/17**, sendo apreciados **07 (sete)** processos, enumerados, distintamente de 03 (três) processos de RECURSO VOLUNTARIO, 01 (um) processo de RECURSO DE OFÍCIO, 01 (um) processo de REVISÃO, 01 (um) processo de RECLAMAÇÃO, 01 (um) processo de PEDIDO DE EMBARGO DECLARATÓRIO, os quais foram antecipadamente distribuídos aos Senhores Conselheiros, depois de conterem o necessário Parecer da representante da Fazenda Pública Municipal, capeado neste apêndice do **Conselho Tributário Fiscal de Goiânia**, **Dra. Larah Maria do Carmo**. Há que se registrar que, em decorrência do número de presentes, constatando a plenitude da Câmara, vez que apuseram as suas assinaturas no Livro de Frequência, além da Presidente, os Conselheiros: **Melissa Andrade Cardoso Fernandes, Thiago Botton Monteiro, Thiago Vinicius Vieira Miranda, Analberga Morais da Silva**, a Procuradora da Fazenda Pública Municipal, **Larah Maria do Carmo**, e a Secretaria Cameral que a esta subscreve, **Laila Hanna Antunes Silva**. Foram julgados os Recursos Voluntários, sendo 01 (um) Convertido em Diligência, 02 (dois) Suspenso da Pauta; julgado, também 01 (um) Recurso de Ofício, sendo Conhecido e Improvido; 01 (um) Pedido de Embargo Declaratório, sendo Conhecido e Improvido; 01 (um) Reclamação, sendo Conhecido e Improvido; 01 (um) Pedido de Revisão, sendo Convertido em Diligência. Dos julgados supramencionados, correspondem aos seguintes recorrentes: **CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA (Advogado: Osvaldo Cintra Brasil – OAB: 30.383); CARREFOUR ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA (Advogado: Osvaldo Cintra Brasil – OAB: 30.383); LUAL INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (Recorrente: Antonio Carlos Sousa); NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA (Suspenso); PAULO PERES GUIMARÃES (Recorrente); SPE MEGA MODA SHOPPING LTDA (Suspenso); SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA (Representante: Eros J. de Castro**



Junior). Todos julgados devidamente listados, conforme reunião do dia 05 de DEZEMBRO de 2018, como consta em ATAS da 2ª câmara. Satisfeitas integralmente a pauta desta sessão, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da 2ª Câmara, às **16:00** horas, declarou os trabalhos destas sessões encerrados. Para constar, eu **Laila Hanna Antunes Silva, Secretária Cameral**, lavrei esta ata, que depois de lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada, pela Presidente da 2ª Câmara, **Raquel Alessandra Mendes Rodrigues**.

SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAQUEL ALESSANDRA M. RODRIGUES

Presidente

LARAH MARIA DO CARMO

Procuradora

THIAGO BOTTON MONTEIRO

Membro

THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA

Membro

MELISSA A. CARDOSO FERNANDES

Membro

ANALBERGA MORAIS DA SILVA

Membro

LAILA HANNA ANTUNES SILVA

Secretária